



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.192 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO PARCEIROS PELA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, objetivando o desenvolvimento do programa de atendimento psicológico para pacientes portadores de câncer e de depressão leve a moderada, denominado PARCEIROS PELA VIDA para o exercício de 2019.

Art. 2º - O valor anual do referido Termo de Fomento fica estimado em R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais); sendo que os pagamentos deverão ser feitos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos contar a partir de 1º de janeiro de 2019.

Agudos, 24 de outubro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **30 de outubro de 2018.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**